**PORTARIA Nº 64/2023 - BERTPREV**

**ALEXANDRE HOPE HERRERA, Presidente Interino do BERTPREV,** no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial os artigos 111, VI da LC 95/13 e **JOSÉ FERREIRA MELO FILHO, Coordenador Jurídico-Previdenciário,** considerando o que ficou decidido no processo administrativo nº 154/2023 - BERTPREV, tendo como objeto conversão de tempo especial em comum e a concessão de aposentadoria por tempo de contribuição, respectivamente e todos os atos devidamente cumpridos e observados,

Concedem aposentadoria por tempo de contribuição, com proventos integrais, à sra. **MARIA THEOTONIA DA COSTA SACAVEM MASON,** servidora pública da Prefeitura do Município de Bertioga, registro funcional 130, auxiliar de enfermagem, nível 05 i VIII, portadora da Cédula de Identidade RG e CPF insertos em seu respectivo prontuário funcional, fundamentada no artigo 3º da Emenda Constitucional 47/05 c/c artigo 10, § 7º da EC 103/19, correspondendo ao artigo 146 e seus incisos da LC 95/13 c/c Tema 942 do STF; com os direitos e vantagens previstos nos artigos 2º, I da LC 79/11; (vencimento padrão); artigo 57 da Lei Municipal 129/95 (anuênio); artigo 1º, § 6º c/c artigo 2º, II, "a" e "b" da LC 173/2022 (adicional de qualificação – nível superior + pós-graduação), e artigo 14, I da LC 175/2022 (VPNI – sexta parte), utilizados para fins de cálculo de proventos, entrando em vigor a partir de 02/11/2023.

Bertioga, 03/10/2023.

**ALEXANDRE HOPE HERRERA**
**Presidente Interino do BERTPREV**

**JOSÉ FERREIRA MELO FILHO**
**Coordenador Jurídico-Previdenciário**